

**REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023 – DJU – CAGECE
APOSTILA 01/2023**

APOSTILA Nº 01/2023 CONCERNENTE AO REAJUSTE DE PREÇOS DO REGULAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-DJU-CAGECE, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA E COM CHIP), VISANDO ATENDER AO QUADRO DE EMPREGADOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NÃO EMPREGADOS DA CAGECE - CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO:

A Apostila em epígrafe tem por finalidade o seguinte:

- 1. Reajustar em 3,83% o valor facial do vale alimentação e do vale refeição, respectivamente, para o período de maio de 2023 a maio de 2024,** conforme valor previsto na cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho CAGECE/SINDIÁGUA – ACT 2023/2024, homologado em 13 de setembro de 2023, e a previsão da Cláusula Sexta, item 6.4 do Anexo I – Termo de Referência do REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023
- 2. Atualizar os valores do vale alimentação e do vale refeição,** conforme previsto no ACT CAGECE/SINDIÁGUA 2023/2024, ambos mencionados no item 1 desta apostila, que passarão a ter a seguinte redação nos documentos abaixo elencados:

a) REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023

Cláusula Segunda:

2.2. O valor total mensal estimado do pedido de vale-alimentação/vale-refeição é R\$ 2.380.650,29 (dois milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Atualmente este valor está distribuído conforme tabela abaixo, podendo variar ao longo da vigência do contrato de acordo com o pedido efetuado pela Cagece, pois os beneficiários podem optar em converter parte do valor de vale-alimentação estabelecido em acordo coletivo em créditos de vale-refeição.

Tipo de vale	Valor facial	Proporção pedido
Vale-alimentação	R\$ 63,26	95%
Vale-refeição	R\$ 11,86	5%
Valor Total Mensal Estimado	-	100%

b) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO

Cláusula Quarta:

4.2. O valor orçado para esta contratação é de R\$ 142.839.017,44 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 60 (sessenta) meses.

**REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2023 – DJU – CAGECE
APOSTILA 01/2023**

Cláusula Nona:

9.14.4. O valor total mensal estimado do pedido de vale-alimentação/vale-refeição é de R\$ 2.380.650,29 (dois milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Atualmente este valor está distribuído conforme tabela abaixo, podendo variar ao longo da vigência do contrato de acordo com o pedido efetuado pela Cagece, pois os beneficiários podem optar em converter parte do valor de vale-alimentação estabelecido em acordo coletivo em créditos de vale-refeição.

Tipo de vale	Valor facial	Proporção pedido	Valor Mensal Estimado
Vale-alimentação	R\$ 63,26	95%	R\$ 2.261.617,78
Vale-refeição	R\$ 11,86	5%	R\$ 119.032,51
Valor Total Mensal Estimado	-	100%	R\$ 2.380.650,29

c) ANEXO A DO TR – PLANILHA DE PREÇOS

CÁLCULO FORNECIMENTO - ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	
VALOR MENSAL DE VALE-ALIMENTAÇÃO/VALE-REFEIÇÃO R\$ (A)	R\$ 2.380.650,29
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0% (zero por cento)
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (C = A x B)	0,00
VALOR MENSAL R\$ (D = A + C)	D = R\$2.380.650,29
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (60 MESES)	E = 60 x D E = R\$ 142.839.017,44
O valor global da proposta é de R\$ 142.839.017,44 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)	

A presente APOSTILA, assinada pelo Diretor-Presidente da Cagece e pelo Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, devidamente fundamentada na solicitação, demais despachos e documentos integrantes do **Processo nº 0949.000470/2023-60 Cagece**, passa a ser parte integrante do Regulamento de Chamamento Público original, cujas cláusulas não alteradas por este instrumento, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
Diretor-Presidente da Cagece

José Leite Gonçalves Cruz
Diretoria de Gestão Corporativa – DGC

Jarlene Fernandes Costa Garofalo
Advogada – GCONS/DJU-Cagece

Testemunhas:

1 – Gadênia de Freitas Souza
CPF: 437.357.623-87

2 – Thayná Primo Costa Moraes
CPF: 605.398.633-00